

Sistema de Supervisão de Mercados facilita troca de informações

Para aprimorar a comunicação com as instituições participantes da autorregulação, está em operação desde maio a primeira fase do SSM (Sistema de Supervisão de Mercados). O ambiente online irá otimizar a troca de informações realizada com a associação para cumprimento das regras dos códigos.

“A melhoria do relacionamento com os associados é uma de nossas prioridades estratégicas para o ano e o SSM foi criado para racionalizar os processos e otimizar a forma como nos

comunicamos,” afirma José Carlos Doherty, superintendente-geral da ANBIMA. O sistema centralizará todas as interações entre a área de supervisão e as instituições, facilitando o cumprimento das obrigações e o acompanhamento de todo o processo de autorregulação.

“O SSM assegura agilidade e segurança na troca de informações”, afirma Guilherme Benaderet, superintendente de Supervisão de Mercados da ANBIMA. “O sistema também garante a organização e a transparência neste relacionamento, uma vez que tanto as instituições

quanto Supervisão de Mercados passam a ter acesso ao histórico de documentos enviados.”

A segurança do sistema é garantida por um ambiente controlado, pois o acesso se dá por meio de link dedicado ou VPN oferecido pela RTM – Rede de Telecomunicações para o Mercado, a empresa de tecnologia da ANBIMA e da Cetip.

O Sistema de Supervisão de Mercados foi disponibilizado para as instituições associadas em maio. Nesse primeiro momento, elas têm acesso aos seguintes módulos:



Administração de usuários

Permite o gerenciamento de pessoas que acessam o sistema, com a criação de senhas exclusivas e perfis de acesso para administração de cada código de autorregulação. Neste módulo, a equipe de supervisão terá uma base atualizada dos contatos de cada instituição.



Envio periódico de informações

A área concentra o conjunto de regras que requer o envio periódico de informações em prazos pré-definidos pelos códigos de autorregulação. A instituição pode enviar os documentos, acompanhar o calendário de envio, além de gerenciar o status de cada um deles.



Solicitação de informações

Neste módulo, as instituições poderão acessar as correspondências enviadas pela Supervisão de Mercados, respondê-las e gerenciar os prazos e documentos de cada uma das solicitações.



Pendências

Nesta página, serão listadas todas as pendências da instituição para cumprimento das regras de autorregulação, em atraso ou não.

AUTORREGULAÇÃO

As instituições participantes da autorregulação, mas que não são associadas, começarão a ingressar no sistema em julho. No ano que vem, o SSM poderá ser utilizado para aderir aos códigos, acompanhar o cronograma de supervisão periódica e para consultar as estatísticas do sistema. Os membros de comissões e conselhos também contarão com uma área exclusiva com acesso a itens como atas e pautas de reunião.

“Nosso objetivo é centralizar todo o processo de supervisão dentro do SSM, facilitando o trabalho das instituições, da nossa equipe, das comissões e do conselho,” explica Benaderet.

A área de Supervisão de Mercados promoveu no dia 17 de junho um webinar para apresentar o SSM e esclarecer seu uso. A equipe está à disposição para esclarecimento de dúvidas pelos telefones (11) 3471-4269 ou (11) 3471-4285. ■

“A melhoria do relacionamento com os associados é uma de nossas prioridades estratégicas para o ano e o SSM foi criado para racionalizar os processos e otimizar a forma como nos comunicamos”

José Carlos Doherty, superintendente-geral



“Nosso objetivo é centralizar todo o processo de supervisão dentro do SSM, facilitando o trabalho das instituições, da nossa equipe, das comissões e do conselho,” explica Benaderet.

Guilherme Benaderet, superintendente de Supervisão de Mercados

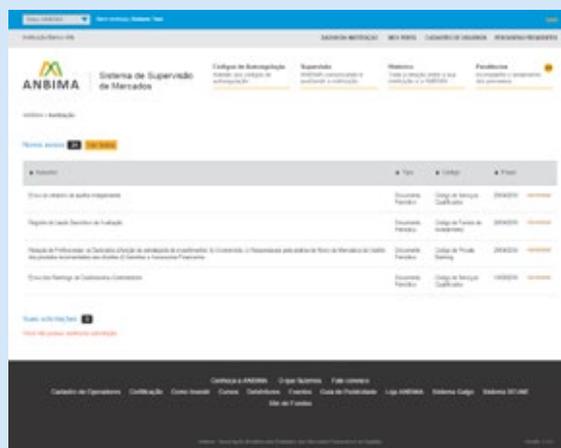
Próximos passos

Julho

- Início da liberação para instituições aderentes

2016

- Entrega dos módulos:
 - Processo de supervisão periódica (in loco);
 - Processo de adesão e associação;
 - Área exclusiva para membros das comissões e conselhos;
 - Histórico e estatísticas de informações no sistema.



INFORMATIVO ANBIMA

Publicação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais dirigida a seus associados

REDAÇÃO: Lucas Lucena e Paula Diniz | EDIÇÃO: Marineide Marques
PROJETO GRÁFICO: Carlos A. Valério Jr.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL: Marcelo Billi

RIO DE JANEIRO: Avenida República do Chile, 230
13º andar CEP 20031-170 + 21 3814 3800

SÃO PAULO: Av. das Nações Unidas, 8501 21º andar
CEP 05425-070 + 11 3471 4200

• PRESIDENTE: Denise Pavarina

• VICE-PRESIDENTES: Carlos Eduardo Andreoni Ambrósio, Carlos Massaru Takahashi, Gustavo Adolfo Funcia Murgel, José Olympio da Veiga Pereira, Pedro Lorenzini, Robert J. van Dijk, Sérgio Cutolo dos Santos e Valdecyr Gomes

• DIRETORES: Alenir de Oliveira Romanello, Altamir Batista Mateus da Silva, Carlos Augusto Salomonde, Carolina Lacerda, Celso Scaramuzza, Jair Ribeiro da Silva Neto, Luciane Ribeiro, Luiz Sorge, Luiz Fernando Figueiredo, Otávio Romagnolli Mendes, Richard Ziliotto, Saša Markus, Sylvio Araújo Fleury e Vital Meira de Menezes Junior

• COMITÊ EXECUTIVO: José Carlos Doherty, André Mello, Ana Claudia Leoni, Guilherme Benaderet, Patrícia Herculano, Valéria Arêas Coelho, Marcelo Billi, Soraya Alves e Eliana Marino

• www.anbima.com.br

Varejo: mudanças no código e revisão das certificações

Um estudo sobre a inclusão das pessoas jurídicas – com faturamento anual de até R\$ 1 milhão – no processo de suitability é um dos grandes temas em discussão no Comitê de Varejo. Presidido por Marcos Daré, o fórum que debate as melhores práticas na comercialização de produtos no segmento, também participa ativamente na discussão das certificações da Associação, em especial o exame da CEA (Especialista de Investimento ANBIMA). Veja mais detalhes abaixo na entrevista que Daré concedeu ao Informativo ANBIMA.

Como o comitê contribuiu para a implementação das novas normas da CVM como, por exemplo, as Instruções nºs 539, 554 e 555*?

Tivemos um intenso trabalho de avaliação quanto à implementação dessas novas regras no dia a dia das instituições. Em especial, a Instrução nº 539, que impactou diretamente nosso segmento. As instituições estão preparando suas equipes a, por exemplo, identificar o perfil do seu cliente antes de qualquer recomendação de investimento, e também, não recomendar, nos casos em que o questionário de suitability não estiver respondido ou ainda porque o perfil encontra-se desatualizado. Nosso trabalho, neste primeiro semestre, é auxiliar as instituições a operar nesse novo arcabouço regulatório.

Mudanças na autorregulação estão na agenda de 2015?

Sim. No segundo semestre discutiremos alterações no Código de Varejo com o objetivo de elevar ainda mais os padrões exigidos para o desempenho da atividade. A inclusão de pessoa jurídica com faturamento anual de até R\$ 1 milhão no processo de suitability é um dos pontos mais importantes. A CVM já regula esse nicho, mas começaremos

a estudar a viabilidade dessa mudança na autorregulação. Outro aspecto que olharemos é a abrangência do código. Desde que foi criado, em 2013, novos produtos de investimento foram lançados – como por exemplo, o COE (Certificado de Operações Estruturadas) – e pretendemos rever esse escopo para que possamos sempre retratar todos os produtos comercializados no segmento.

A ANBIMA discute a revisão das certificações. Como o comitê contribui neste processo?

Quem conduz este debate é o Comitê de Certificação, mas nós acompanhamos todo o processo e enviamos representantes para os GTs que são montados. Eles nos reportam, constantemente, tudo o que está em discussão para avaliarmos a viabilidade e os impactos das possíveis mudanças, já que os participantes do comitê são o público-alvo das certificações CPA-10, CPA-20 e CEA. Neste momento, estamos mais envolvidos no processo de implantação da CEA, que tem prazo até o final do ano, e na discussão do processo de atualização do profissional CEA. Como o contingente de profissionais certificados é menor, a revisão começou por esta certificação

a partir de um projeto piloto, que está em fase inicial. ■

*Instrução nº 539: trata do dever de verificação da adequação dos produtos e serviços ao perfil do cliente (suitability).

Instrução nº 554: divide os investidores em três grupos: investidores profissionais, investidores qualificados e os demais investidores, a quem podemos nos referir como investidores de varejo.

Instrução nº 555: regula a indústria de fundos de investimento.



Marcos Daré, presidente do Comitê de Varejo

NA AGENDA

- Ajustes no Código de Varejo
- Revisão das certificações

Acompanhe as discussões no portal da ANBIMA, na página Comitês > Representação > Mercado > Assuntos em Debate

CONHEÇA O COMITÊ

Presidente - Marcos Daré

Vice-presidente - Cláudio César Sanches

Diretor de ligação - Carlos Massaru Takahashi

Veja todas as informações sobre o comitê no QR Code ao lado.



Autorregulação de private contribui para desenvolvimento do mercado

O Código de Private Banking completa nove anos de vigência com papel central no desenvolvimento do segmento. “A autorregulação do private tem papel relevante na discussão e até na antecipação de temas que são fundamentais para o setor no Brasil”, afirma Flávio Souza, presidente do Conselho de Regulação de Private.

O segmento conta hoje com 20 instituições associadas que gerenciam R\$ 666,5 bilhões investidos por quase 58 mil clientes em todo o país. Para Rogério Pessoa, que lidera a Comissão de Acompanhamento, as regras foram essenciais em um ambiente de diversos produtos e estratégias. “A autorregulação tem sido muito boa

para o mercado ao permitir que ele se desenvolva em meio a esse cenário e que o cliente seja o maior beneficiado desse crescimento,” disse.

Confira abaixo entrevista com Souza e Pessoa sobre a autorregulação do private banking e a sua importância para o mercado brasileiro.

Como a autorregulação mudou o mercado de private banking no Brasil?

Flávio: A autorregulação do private tem tido um papel importante na discussão e até na antecipação de temas que são relevantes para o



Rogério Pessoa, presidente da Comissão de Acompanhamento de Private

segmento no Brasil à medida que você estabelece uma série de exigências que têm permitido à indústria se profissionalizar cada vez mais e se preparar para um cenário de maior sofisticação de nosso mercado.

Rogério: Nos últimos anos, vimos uma transformação imensa no mercado. Ele cresceu e ganhou diversidade de produtos e de estratégias, oferecendo uma gama enorme de opções para os investidores. A autorregulação tem sido muito boa para o mercado ao permitir que ele se desenvolva em meio a essa complexidade e que o cliente seja o maior beneficiado deste crescimento.

Quais são alguns exemplos dessas

mudanças promovidas pela autorregulação?

Flávio: Um bom exemplo disso é a questão da certificação dos profissionais. Temos como objetivo que pelo menos 75% dos gerentes de relacionamento sejam certificados com CFP (Certified Financial Planner) até o ano que vem, além de qualificar com a CPA-20 todos os funcionários que tenham contato com o cliente. Isso elevará o padrão de formação e de qualificação da indústria.

Rogério: Outro exemplo é o suitability, que foi um tema antecipado pela autorregulação do private banking e que agora entra no campo da regulação com a Instrução nº 539. Esse assunto começou a ser discutido na ANBIMA há algum tempo, quando constatamos a relevância dele neste contexto de sofisticação.

Qual o principal desafio do segmento atualmente?

Rogério: Existe uma tendência mundial de as instituições atuarem orientadas aos interesses dos clientes. E o nosso código possui uma base bastante sólida que orienta o mercado a se estruturar de forma a evitar os conflitos de interesse.

Flávio: Isso é a base de tudo e se reflete na questão de transparência das informações e naquilo que o cliente paga pelos serviços e produtos. Na minha visão, a tendência é de adoção do modelo de remuneração

baseado no fee pelo serviço de assessoramento, e não mais vinculado ao rebate. E a indústria já caminha nessa direção com a Instrução nº 555 da CVM.

Quais são as atuais prioridades da Comissão e do Conselho?

Rogério: Estamos bastante empenhados em temas relacionados ao suitability e ao tratamento do rebate, ou seja, de como tratar a remuneração pela distribuição de produtos de terceiros.

Flávio: Os temas que passaram por deliberação do Conselho ultimamente estão relacionados mais a uma evolução da indústria – como as novas diretrizes de suitability – do que a situações de



Flávio Souza, presidente do Conselho de Regulação de Private

penalidade. As instituições são, no geral, muito aderentes ao código, o que demonstra que ele tem exercido, de fato, o seu papel de estabelecer parâmetro mínimo para um bom funcionamento da indústria. ■

Monitoramento

Supervisão

Confira os principais monitoramentos realizados pela Supervisão sobre o segmento de private:

Laudo de suitability

Para verificar os resultados da aplicação do processo de suitability, as instituições enviam à equipe de supervisão um laudo de avaliação. A análise dos documentos permite identificar as instituições que apresentam alto índice de clientes sem perfil, que recusaram preenchimento do questionário de API ou com carteiras desenquadradas ao perfil. Com bases nessas informações, a supervisão faz questionamentos e solicita evidências para verificar o processo da instituição e identificar possíveis pontos de melhoria.

Certificação dos Gerentes de Relacionamento

Até o ano que vem, pelo menos 75% dos gerentes de relacionamento do private banking devem possuir a certificação CFP, emitida pelo IBCPF. A adaptação das instituições é feita de forma escalonada e exige que essa proporção seja de 50% ao final de 2015. A verificação é feita a partir da comparação dos profissionais cadastrados na base de dados de certificação e a relação de profissionais encaminhada pela instituição.

Divulgação de Remuneração

Conforme descrito no código, as instituições precisam informar ao cliente a remuneração que recebem pela distribuição de produtos. A área de supervisão solicita evidências de como isso é informado, seja pelo termo de adesão do fundo, pelo site da instituição, pelo contrato de distribuição ou outros meios.

Novas diretrizes

Neste ano, foram divulgados três novos conjuntos de diretrizes que buscam assegurar a transparência e o cumprimento das melhores práticas de mercado em todos os processos. A primeira delas trata da adequação do produto, serviço ou operação ao perfil do investidor, prática conhecida como suitability. As regras já existiam, mas passaram por alteração para se adequar às novas regras da CVM para o tema.

A segunda traz regras para contratação de agentes autônomos de investimento pelas instituições que seguem o código. A comprovação de origem e a veracidade das ordens dos clientes é uma das regras que as instituições devem ter controle junto a estes agentes.

Já o terceiro conjunto de diretrizes norteia as regras para publicidade e divulgação de material técnico para investidores ou potenciais investidores. Os três conjuntos de diretrizes entram em vigor no dia 1º de julho.

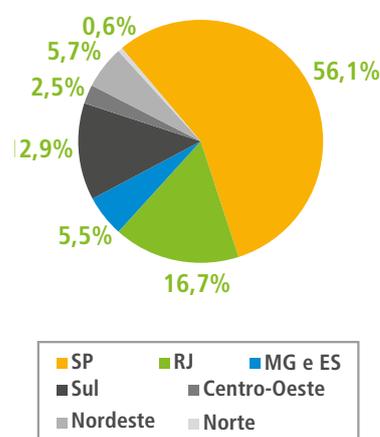
Atividade de Private Banking no mercado doméstico

É o conjunto de atividades desempenhadas por instituições financeiras e semelhantes que atendam clientes com capacidade de investimento mínima definida por cada instituição, a qual não pode ser inferior a R\$ 1 milhão.

Números



Distribuição de investimentos por domicílio do cliente



Equipe de Supervisão de Mercados - Private Banking

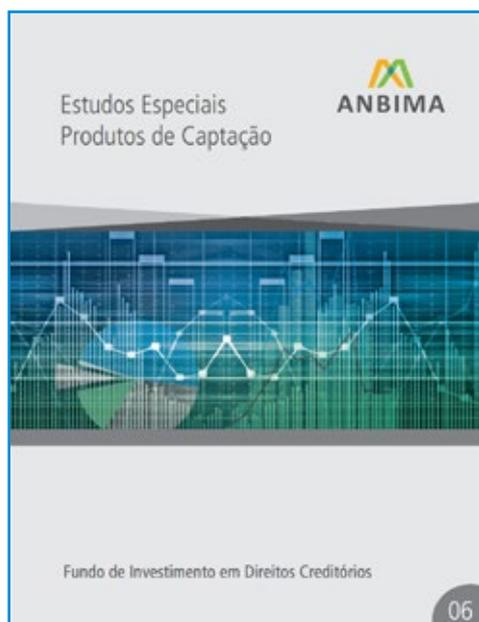
Guilherme Benaderet - Superintendente

Equipe: Amanda Gonçalves, Ana Gomes, Diogo Blazequê, Fabio Monteiro, Marcela Ferreira e Paulo Silva

Contato: supervisaodeprivate@anbima.com.br

Indústria de FIDCs cresce como alternativa de financiamento às companhias brasileiras

Sexto livro da série “Produtos de Captação” traz análise dos produtos, que completam uma década este ano.



Criados há quase uma década, os FIDCs (Fundos de Direitos Creditórios) têm se consolidado como um dos principais instrumentos de financiamento das empresas brasileiras, com um crescimento de mais de 600% na base de cotistas e um aumento de quase cinco vezes no patrimônio líquido. Os dados são do livro “Produtos de Captação – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios”, lançado pela ANBIMA em maio.

Entre 2005 e 2014, o número de cotistas em FIDCs passou de 1.528 para 10.900, enquanto o patrimônio líquido passou de R\$ 13 bilhões para R\$ 74,3 bilhões. Segundo Ricardo Mizukawa, presidente do Comitê de FIDC, um dos principais atrativos destes fundos para as empresas de médio porte é a possibilidade de financiamento por meio da cessão

dos créditos, mesmo que a empresa originadora não tenha um balanço tão forte.

Os direitos creditórios do FIDC são originados a partir da venda de produtos e/ou serviços que geram créditos a receber para a empresa. O instrumento surgiu em 2001, como alternativa de captação de recursos para empresas. “É uma estrutura que possibilita à companhia uma fonte regular de financiamento, podendo equacionar o fluxo de caixa e até melhorar os índices financeiros de empresas do mesmo grupo, valendo-se da antecipação de recursos para abatimento de dívidas”, explica Mizukawa.

Ele destaca a segurança do produto decorrente da regulação e da transparência – especialmente após a implementação de novo plano contábil e da publicação da Instrução nº 531 da CVM, que trouxe um tratamento específico para situações de conflito de interesse. “A robustez regulatória e as estruturas mais flexíveis e abrangentes das carteiras dos FIDCs reforçaram o potencial de complementariedade desse instrumento de financiamento e de investimento em relação às fontes tradicionais de recursos na economia brasileira”, afirma.

Além de estatísticas, o livro “Produtos de Captação: FIDC” traz as principais características e estruturas

destes fundos e aborda aspectos da regulação. As tendências deste mercado, de acordo com entrevistas feitas com participantes da indústria, também são destaque. A publicação está disponível gratuitamente em nosso portal. Para acessar, basta selecionar “Produtos de Captação” no menu “Estudos” da aba “Informações Técnicas”. ■



Ricardo Mizukawa, presidente do Comitê de FIDC

CVM recebe sugestões sobre a oferta de notas promissórias

Enviamos no início de maio sugestões à audiência da CVM sobre oferta pública de notas promissórias. A proposta busca consolidar em uma única regra todas as instruções que tratam do tema (Instruções nº 134, 155, 422 e 429).

A minuta da nova instrução estabelece a uniformização do prazo máximo de vencimento de 360 dias para qualquer emissor, além de flexibilizar o prazo – que pode ser maior que 360 dias – para as ofertas com esforços restritos que contam com a participação de agente fiduciário. Uma das nossas sugestões foi restringir o benefício apenas às sociedades limitadas, já que as sociedades anônimas possuem instrumentos mais adequados para captação de longo prazo.

A proposta da CVM trouxe ainda a possibilidade de distribuição das notas ofertadas por emissores com grande exposição ao mercado sem a participação de um intermediário financeiro, desde que a oferta seja destinada a investidores profissionais e que tenha prazo de vencimento inferior a 90 dias. A Associação solicitou a exclusão dessa possibilidade. No entanto, caso seja mantida, a sugestão é que as companhias possuam as atribuições e as responsabilidades equiparadas as dos intermediários na estruturação e distribuição de ofertas públicas.

A ANBIMA formou um grupo de trabalho para discutir o tema, que reuniu membros dos Comitês de Finanças Corporativas, Assuntos Jurídicos e Produtos de Tesouraria e do Subcomitê de Agentes Fiduciários. ■

Seminário do BC trata de padrões de comunicação

O Banco Central realizou em 21 de maio o Seminário sobre Padronização Internacional. No evento, realizado em São Paulo, foram apresentados os resultados de uma pesquisa sobre a adoção de padrões internacionais de comunicação no mercado local, realizada pela ANBIMA e outras entidades de mercado, que permitiu um diagnóstico sobre o tema.

A autarquia explicou que a adoção ou convivência com padrões internacionais de comunicação integra os Princípios para Infraestrutura de Mercado elaborados pelo CPMI/Iosco (Comitê de Infraestruturas de Mercado e Pagamentos/Organização Internacional das Comissões de Valores Mobiliário). Estes princípios são os mesmos utilizados para as políticas de vigilância do BC.

O evento também contou com uma apresentação sobre o Comitê Técnico 68 da ISO - fórum internacional que trata da construção e da manutenção das mensagens para o mercado financeiro e de capitais - e sobre a participação do Brasil neste grupo.

Além disto, participantes de instituições de mercado e entidades de infraestrutura (BM&FBovespa, Cetip, CIP, Selic e STR) apresentaram o estágio em que se encontram em relação à adoção destes padrões e as oportunidades que enxergam no longo prazo.

No encerramento, o BC esclareceu que o tema está em fase embrionária e que estratégias de adoção devem envolver o mercado. A ANBIMA acompanha o assunto por meio dos fóruns da área de Tesouraria e de Serviços Qualificados.

Conheça nossas sugestões à consulta da Iosco

Encaminhamos no final de maio resposta à consulta pública da Iosco (Organização Internacional das Comissões de Valores Mobiliário) e do FSB (Conselho de Estabilidade Financeira) sobre a revisão da metodologia para identificação de instituições sistemicamente importantes que não sejam bancos ou seguradoras.

A resposta concentrou-se na proposta de metodologia e de critérios para a identificação de fundos e gestores sistemicamente importantes. No documento apresentado pelas

entidades, a metodologia é aplicada separadamente para fundos e para gestores. Isto significa que um ou mais fundos poderiam ser identificados como sistemicamente importantes, sem que o respectivo gestor o seja, e vice-versa. Na nossa resposta, preparada pelo GTRI-Fundos (Grupo de Trabalho de Regulação Internacional), apesar de nenhum gestor ou fundo brasileiro se encaixar nos critérios de materialidade sugeridos pelo FSB e pela Iosco, analisamos os riscos potenciais identificados no contexto brasileiro.

A análise mostra que certas características da indústria brasileira de fundos e do seu modelo de regulação e de supervisão podem reduzir as fontes potenciais de risco. Merece destaque o baixo nível de alavancagem dos fundos, as regras para o uso de derivativos, o perfil de liquidez e de risco e o nível de transparência do segmento, que propicia condições para o constante monitoramento por parte dos diversos integrantes. Leia o documento completo no link: <http://j.mp/iosco>. ■

Profissionais podem se manter atualizados com cursos online

A ANBIMA oferece uma série de cursos sobre temas dos mercados financeiro e de capitais por meio de seu programa de Educação Continuada. O objetivo é acompanhar a evolução da carreira do profissional certificado, colocando à disposição conteúdos que o capacitem ao longo do tempo. Os cursos, oferecidos online, são moldados com conteúdos de alta relevância para o dia a dia do mercado e levam em consideração o que o público certificado precisa para o desempenho de suas atividades.

“Queremos contribuir para evolução do profissional, para que a sua qualificação continue ao longo da carreira e não pare no momento em que ele é aprovado no exame de certificação,” explica Ana Leoni, superintendente de Educação da ANBIMA.

Ao todo, estão disponíveis cinco cursos. Entre eles, Formação de Profissionais para os Mercados Financeiro e de Capitais, que permite a atualização da CPA-10 (Certificação Profissional ANBIMA – Série 10) para profissionais vinculados a instituições que seguem as regras do Código de Certificação (confira os requisitos no quadro ao lado).

Os detalhes de todos os cursos estão disponíveis no site do Programa de Educação Continuada: <http://www.anbima.com.br/educacaocontinuada>. ■

Atualização CPA-10

O curso Formação de Profissionais para os Mercados Financeiro e de Capitais pode ser usado para atualizar a CPA-10 se:

1. O aluno for aprovado no curso;
2. A certificação estiver válida na data de conclusão;
3. O profissional estiver vinculado a uma instituição participante do Código de Certificação;
4. A instituição reconheça o curso como opção de atualização;
5. A instituição informar à ANBIMA da atualização até 90 dias após a conclusão.

Certificação

Os programas detalhados dos exames CPA-10 e CPA-20 foram atualizados para adaptação às novas normas de fundos (Instrução CVM nº 555), aos novos critérios de classificação de investidores (Instrução CVM nº 554) e às regras sobre o procedimento de suitability (Instrução CVM nº 539). O novo conteúdo passa a valer em 15 de novembro e está disponível no site <http://www.anbima.com.br/cpa>.

Alfi

O presidente e a diretora de Comunicação da Alfi (Associação de Fundos de Luxemburgo), Marc Saluzzi e Anouk Agnes, respectivamente, estiveram no escritório da ANBIMA em São Paulo em 21 de maio para reunião sobre investimentos de brasileiros no exterior. Membros da Previc e da CVM também participaram do encontro.

Filiações e Adesões

A Portofino se associou à ANBIMA em maio. A GDE aderiu aos códigos de fundos, certificação e FIP/FIEE. Também aderiram ao Código de FIP/FIEE: Albion, Flag, Kinea, O3, Pacífico e Polo. Já a H11 aderiu aos códigos de fundos e certificação.

Agenda para debates

Está disponível em nosso site a agenda de debates proposta pela ANBIMA para o fortalecimento do mercado de capitais. O texto faz parte do conjunto de documentos entregue pela entidade à equipe econômica do governo. Confira a agenda no link “Prioridades Estratégicas” do menu “A ANBIMA” no portal.

Confira os cursos disponíveis:

- Conhecendo o Mercado Financeiro;
- Formação de Profissionais para os Mercados Financeiro e de Capitais;
- Avaliação de Empresas – Valuation;
- Gestão de Risco de Mercado;
- Renda Fixa.